

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250523/0001-46;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

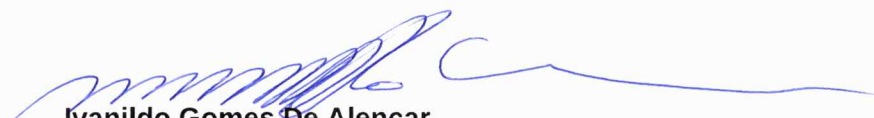
APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250523/0001-46, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250523/0001-46 à(o) Senhor(a) Francisco de Assis Pereira de Santana Neto, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Nova Olinda/CE, 27 de maio de 2025



Ivanildo Gomes De Alencar
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250523/0001-46

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francisco de Assis Pereira de Santana Neto, Agente de Contratação.

Nova Olinda/CE, 27 de maio de 2025



Francisco De Assis Pereira De Santana Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO